



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 004/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.297/2022

PARECER DA CCJR Nº 002 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a Ação “Enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19” no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade”, da Secretaria Municipal de Saúde, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

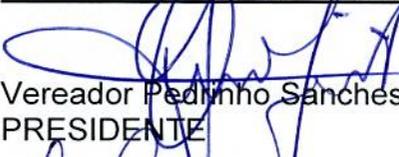
Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na compra de medicamentos, oxigênio, material penso para manutenção dos leitos de UTI na Central COVID, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2022.



Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

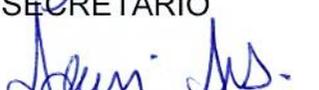
TOMADA DE VOTO – CCJR



Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE



Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO



Vereador Ademir Alves
MEMBRO